

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2022 | Edição: 220 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

PORTARIA SAP/MAPA Nº 1.345, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Anexo I ao Decreto nº 11.231, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 489, de 15 de setembro de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, e o que consta do Processo nº 21000.035959/2022-50, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariorfilia - CPG Ornamentais, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

Art. 2º O Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariorfilia - CPG Ornamentais será coordenado pelo membro representante da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) Titular: Rivetla Edipo Araujo Cruz;
- b) Suplente: Akeme Milena Ferreira Matsunaga.

Art. 3º O Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariorfilia - CPG Ornamentais será composto pelos respectivos membros, titulares e suplentes, representantes dos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, designados a seguir:

I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

- a) Titular: Alyson Carvalho Cardoso;
- b) Suplente: Lucas Ramos de Oliveira;

II - Ministério do Meio Ambiente - MMA:

- a) Titular: Krishna Barros Bonavides;
- b) Suplente: Renata Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza;

III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI:

- a) Titular: Iran Cardoso Júnior;
- b) Suplente: Rothier Flores de Siqueira Júnior;

IV - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

- a) Titular: Daniel Henrique Galileu Severino de Lima Bezerra Cabral;
- b) Suplente: Natalia de Alencar Monteiro;

V - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

- a) Titular: Luiz Sergio Ferreira Martins;
- b) Suplente: Pedro Luiz Migliari;

VI - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa:

- a) Titular: Fabrício Pereira Rezende;
- b) Suplente: Adriano Prysthon da Silva;

VII - Secretaria Executiva Adjunta de Pesca e Aquicultura da Secretaria de Estado da Produção Rural do Amazonas - SEPA/SEPROR-AM:

a) Titular: Leocy Cutrim dos Santos Filho;

b) Suplente: João Bosco Ferreira da Silva;

VIII - Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF:

a) Titular: Leandro Carmo Guimarães;

b) Suplente: Marina Silva Rufino;

IX - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA:

a) Titular: Eduardo de Medeiros Ferraz;

b) Suplente: Gianmarco da Silva David;

X - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT:

a) Titular: Neusa Arenhart;

b) Suplente: Gabriela Rocha Priante Teles de Avila;

XI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará - SEDAP-PA:

a) Titular: Wyllians Francisco Ribeiro Assunção;

b) Suplente: Ediano de Sousa Sandes;

XII - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA-GO:

a) Titular: Donalvam Moreira da Costa Maia;

b) Suplente: Ricardo Carneiro Araújo;

XIII - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo - SEAG-ES:

a) Titular: Jose Alejandro Garcia Prado;

b) Suplente: Lucimary Soromenho Ferri;

Art. 4º O Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariorfilia - CPG Ornamentais será composto pelos respectivos membros, titulares e suplentes, representantes das instituições da sociedade envolvidas com a atividade pesqueira, designados a seguir:

I - Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil - FAEP-BR:

a) Titular: Carolina Martins Torres da Silva;

b) Suplente: Ivo da Rocha Calado;

II - Associação Brasileira de Lojas de Aquariorfilia - ABLA:

a) Titular: Ricardo Dias dos Santos;

b) Suplente: Felipe Weber Mendonça Santos;

III - Associação Brasileira de Nishikigoi - ABN:

a) Titular: Lonney Sadaharu Onishi;

b) Suplente: Marcelo Asano;

IV - Associação de Criadores e Lojas de Aquário do Ceará - ACLACE:

a) Titular: Ivan Oliveira Nogueira da Silva;

b) Suplente: Hudson José Crizanto Paiva Gonçalves;

V - Associação de Exportadores de Peixes Ornamentais do Amazonas - ADEPOAM:

a) Titular: Sued Canavieira Fonseca Junior;

b) Suplente: Michel Fabiano Catarino;

VI - Associação de Produtores e Lojistas de Organismos Aquáticos Ornamentais do Rio Grande do Norte - CARDUME POTIGUAR:

- a) Titular: Túlio Alves Resende;
- b) Suplente: Jonathas Sales Costa Araújo;

VII - Associação dos Criadores e Exportadores de Peixes Ornamentais de Altamira - ACEPOAT:

- a) Titular: Marize Rocha de Souza;
- b) Suplente: Jackson Luís Nogueira Diniz;

VIII - Associação dos Criadores e Exportadores de Peixes Ornamentais do Pará - ACEPOPA:

- a) Titular: Koji Sakairi;
- b) Suplente: Mychael Bitencourt Salvino;

IX - Associação dos Engenheiros de Pesca do Estado do Ceará - AEPCE:

- a) Titular: Glauber Gomes de Oliveira;
- b) Suplente: Sergio Alberto Apolinario Almeida;

X - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA:

- a) Titular: Fabricio Menezes Ramos;
- b) Suplente: Leopoldo Melo Barreto;

XI - Federação das Colônias e Associações dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Espírito Santo - FECOPES:

- a) Titular: Bruno Duarte Bertuloso;
- b) Suplente: Renata dos Santos Pereira;

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.266, de 16 de setembro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA LINS RIBAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.